

NÚMERO

FICHA

19.938

01

IMÓVEL: RUA MENTOR COUTO, Nº 3.442, ANTIGA ESTRADA DA CARIOCA, ENGENHO PEQUENO, NO 5º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 459.880,00MS2, DA QUAL FORAM DESMEMBRADOS 380.897,00MS2, APROXIMADAMENTE, QUE PASSARAM A SER DESIGNADOS POR ÁREA "D", QUE FOI REALMENTE OBJETO DA TRANSAÇÃO JÁ REALIZADA E POR ESTA EFETIVA DEFINITIVAMENTE, TENDO A MESMA ÁREA DUAS PEDREIRAS DE GRANITO, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA MENTOR COUTO, ANTIGA ESTRADA DA CARIOCA; PELO LADO DIREITO COM AS ÁREAS "C" E "B", DE PROPRIEDADE DOS VENDEDORES OU SUCESSORES; PELO LADO ESQUERDO COM PROPRIEDADE DE ANTONIO CORREA QUADROS E APOLINÁRIO DA SILVA, E PELOS FUNDOS COM PROPRIEDADE DA XEVA, SILVEIRA LOURIVAL LOPES RAPOSO; ALFREDO JUSTINO DA SILVEIRA E AINDA LOURIVAL LOPES RAPOSO; - PROPRIETÁRIOS: HAROLDO SILVERTSEN KWAMME E S/M MARIA HELENA LATGÉ KWAMME.-REGISTRO ANTERIOR: 8580, FLS. 37, Lº 3/J. -TRANSPORTADO EM 26 DE JULHO DE 2018.

O OFICIAL, _____, SUBSCREVO.-

R.1 - EM 14 DE JANEIRO DE 1987.

ADQUIRENTE: PEDREIRA ANHANGUERA S/A-EMPRESA DE MINERAÇÃO, COM SEDE A RUA DOM JOSÉ DE BARROS, Nº 152, 8º ANDAR, SÃO PAULO-SP, CGC Nº 50.170.281/0001-07.

TRANSMITENTES: HAROLDO SILVERTSEN KWAMME INDUSTRIAL E S/M MARIA HELENA LATGÉ KWAMME, DO LAR, BRASÍLOS, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO D BENS, RESIDENTES Á STRADA DA CARICCA Nº 111, ROCHA, ID. NºS 3.234.452-IPF, EM 22/03/74 E 278.840-IPF, EM 07/03/72, CPF Nº 015.002.527-00.

CEDENTE: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, COM SEDE NA AV. BEIRA MAR, Nº 262, 8º ANDAR.

TÍTULO: COMPRA E VENDA E CESSÃO.

FORMA: ESCRITURA LAVRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, Lº 611, FLS.99Vº, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

VALOR: R\$ 400.000,00. TRANSPORTADO EM 26 DE JULHO DE 2018.

EU, _____, DIGITEI E EU O OFICIAL _____, SUBSCREVO.

Eleomara Ferreira Santos do Amaral
Aux. de Cartório
Mat. 94/7987

Andréa Peres dos Santos
Tabelião Substituto
Mat. 94/71587

R:02 - PENHORA - Prot. 129.613, de 06.02.2023.- Por certidão de Penhora, extraído em 06.02.2023, dos autos de execução trabalhista, processo nº 0100460-37.2017.5.01.0263, do Juízo da 3ª Vara de Trabalho desta comarca, tem como **exequente**: DANIEL DA COSTA SALES, CPF nº 085.433.167-07, e como **executados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, CRUZAÇÃO FUNDIÇÃO E MECANICA LTDA FALIDO, CNPJ nº 62.249.248/0001-48, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 113.506,46. Depositário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO.- São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2023.- **SELO: EELE25932-LFX.-**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Andréa do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Substituto
Matrícula 94/7328

NUMERO

FICHA

19.938

01Vº

R:03 - PENHORA - Prot. 129.854, de 03.03.2023.- Por Oficio PJe, extraído em 13.02.2023, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100154-33.2018.5.01.0037, do Juízo da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, reclamante: Paulo Siqueira Santos, e como reclamados: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, e outros 03, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 104.863,46. EMOLUMENTOS: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública. - São Gonçalo, 29 de março de 2023. - SELO: EELO38460-OVK- Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

R:04 - PENHORA - Prot. 130.014, de 27.03.2023. Por Ofício PJe nº de 24.03.2023, extraído do processo nº ATOrd 0100352-43.2019.5.01.0261, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, tem como reclamante: RAIMUNDO FRANÇA DA LUZ, CPF nº 377.964.617-04, e como reclamados: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, CRUZACO FUNDIÇÃO E MECANICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 62.249.248/0001-48, ANHANGUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.934.380/0001-84, MINERAÇÃO ITAPECURU LTDA-ME, CNPJ nº 52.702.347/0001-80, MINERAÇÃO ANHANGUERA IPOJUCA LTDA-ME, CNPJ nº 05.935.766/0001-81, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 150.520,02.- São Gonçalo, 10 de abril de 2023. - SELO: EELO38954-GX- Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Substituto
Matrícula 94/7328

“CONTINUA NA FICHA 02”

NÚMERO

19.938

FICHA

02

R:05 - **PENHORA** - Prot. 130.272, de 27.04.2023.- Por Ofício PJe, extraído em 26.04.2023, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100951-06.2017.5.01.0017, do Juízo da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **reclamante**: Deivison Cosme de Oliveira Araújo, CPF nº 113.464.577-51, e como **reclamados**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00 (valor da causa). **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 07 de junho de 2023.- **SELO: EELQ36982-1AU**.
Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:06 - **PENHORA** - Prot. 130.684, de 21.06.2023.- Por Ofício PJe, extraído em 19.06.2023, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100978-75.2018.5.01.0261, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, **reclamante**: MELISSA BEATRIZ FONTES DE OLIVEIRA, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 50.937,54 (valor da causa). **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 13 de julho de 2023.- **SELO: EENS52248-LID**.

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Pablo Antenor Vitor Alayumi
CTPS - 82497155 - MTPS
Aux. Cartório

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

“CONTINUA NO VERSO”

NÚMERO

19.938

FICHA

02V

R:07 - **PENHORA** - Prot. 131.196, de 17.08.2023.- Por Mandado nº 79819e2, extraído em 02.08.2023, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100158-76.2019.5.01.0056, do Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **reclamante**: EDVALDO DA ROCHA AUGUSTO, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 10.000.000,00 (valor de avaliação do imóvel).- São Gonçalo, 30 de agosto de 2023.- **SELO: EEOR78731-UFT.-**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Edvaldo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:08 - **PENHORA** - Prot. 131.233, de 23.08.2023.- Por Ofício PJe, extraído em 21.08.2023, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100171-43.2017.5.01.0057, do Juízo da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **reclamante**: REINALDO RIVALDO DOS SANTOS SILVA, PATRICIA REGINA DA CONCEIÇÃO e CAMILA REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 39.000,00. **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 30 de agosto de 2023.- **SELO: EEOR78732-KUW.-**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Edvaldo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:09 - **PENHORA** - Prot. 131.244, de 23.08.2023.- Por Mandado de Penhora e avaliação, extraído em 04.11.2022, dos autos de execução de Ação Trabalhista, processo nº 0100364-20.2019.5.01.0008, do Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **reclamante**: IZEQUIEL DA SILVA MARINHO, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 320.479,44. **EMOLUMENTOS**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do presente ato, por se tratar de execuções fiscais ou trabalhista, o cancelamento do mesmo somente se dará contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, pela parte interessada, na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública.- São Gonçalo, 30 de agosto de 2023.- **SELO: EEOR78733-TQP.-**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Edvaldo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

“CONTINUA NA FICHA 03”

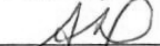

NÚMERO

FICHA

19.938

03

R:10 - **PENHORA** - Prot. 131.335, de 04.09.2023.- Por Ofício Pje de 02.08.2023, extraído do processo nº ATOrd 0100758-52.2017.5.01.0029, do Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **reclamante**: ANDERSON MACHADO CIDADE, e como **reclamado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO E OUTROS (3), fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 46.757,14.- São Gonçalo, 28 de setembro de 2023.- **SELO: EEOK42735-LWD.**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

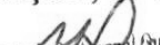
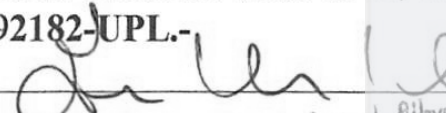
R:11 - **PENHORA** - Prot. 131.335, de 04.09.2023.- Por Termo de Penhora passado pelo Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído do processo nº ATOrd 0100453-19.2018.5.01.0034, tem como **reclamante**: ADALCY AMARANDO DANTAS, CPF nº 417.934.127-15, e como **reclamado**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07 e ANHANGUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 59.934.380/0001-84, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 188.669,83.- São Gonçalo, 31 de outubro de 2023.- **SELO: EEPH45864-RIM.**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Pablo Antenor Rios Alaym
CTPS - 82497155 - MTPS
Aux. Cartório

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:12 - **PENHORA** - Prot. 131.825, de 31.10.2023.- Por Mandado de Penhora passado pelo Juízo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído em 14.08.2023, do processo nº ATOrd 0100162-64.2019.5.01.0040, tem como **reclamante**: BENEDITO FIRMINO DA SILVAPF nº 417.934.127-15, e como **reclamado**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO SOCIEDADE ANONIMA, IMENSA S.A. INDUSTRIA METALURGICA DO NORDESTE, EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO AS, CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA, CONCRETO REDIMIX POTYGUAR LTDA, CONCRETO TECMIX LTDA, ANHANGUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MINERADORA EXATA EIRELI, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 81.987,44.- São Gonçalo, 07 de dezembro de 2023.- **SELO: EEPV92182-UPL.**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

“CONTINUA NO VERSO”

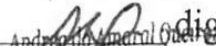
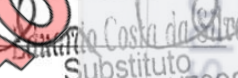
NUMERO

FICHA

19.938

03V°

R:13 - **PENHORA** - Prot. 132.104, de 28.11.2023.- Por certidão de Penhora, extraído em 22.11.2023, dos autos de execução trabalhista, processo n° 0101996-73.2016.5.01.0019, do Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **exequente**: EDSON UBIRACI DOS SANTOS SOUZA, CPF n° 057.284.267-86, e como **executado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ n° 50.170.281/0001-07, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 61.506,13. Depositário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO.- São Gonçalo, 07 de dezembro de 2023.- **SELO: EEPV92183-JUA.-**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328



R:14 - **PENHORA** - Prot. 132.10516.11.2023.2023.- Por certidão de Penhora, extraído em 22.11.2023, dos autos de execução trabalhista, processo n° 0101445-11.2017.5.01.0035, do Juízo da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **exequente**: ALEXANDRE BRAGA MARQUES, CPF n° 038.081.767-50, e como **executado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ n° 50.170.281/0001-07, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 61.506,13. Depositário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO.- São Gonçalo, 07 de dezembro de 2023.- **SELO: EEPV92184-RUK.-**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:15 - **PENHORA** - Prot. 132.241, 08.12.2023.- Por certidão de Penhora, extraído em 13.11.2023, dos autos de execução trabalhista, processo ATOrd 0100538-76.2018.5.01.0075, do Juízo da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **reclamante**: ROGERIO MACHADO CIDADE, e como **reclamado**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, E OUTROS (3), fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 61.370,17. Depositário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO.- São Gonçalo, 22 de janeiro de 2024.- **SELO: EEPH44692-BAN.-**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

“CONTINUA NA FICHA 04”

NÚMERO

19.938

FICHA

04

CERTIDÃO EX-OFÍCIO - RESTAURAÇÃO DA MATRÍCULA - Certifico e dou fé, que a presente Matrícula, foi restaurada na sua ficha 04, em virtude da deterioração da impressão, em 26 de fevereiro de 2024, como se segue:

O Oficial

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/732

AV:16 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - Certifico e dou fé, que fica retificado o registro **R:15**, acima, para fazer constar que os **emolumentos** devidos ao registro, somente se dará pela parte interessada na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento, observados os valores vigentes à época do pagamento. Retificado nos Termos do Artigo 1.375, do Código de Normas CGJ RJ.- São Gonçalo, 22 de janeiro de 2024.-

R:17 - PENHORA - Prot. 132.650, de 16.01.2024.- Por Ofício Pje de 15.01.2024, extraído dos autos de ação trabalhista, processo nº ATOrd 0100028-51.2017.5.01.0058, do Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, em que são partes: de um lado como **reclamante**: LUIZ RENATO DE SANTANA, CPF nº 041.188.597-93; e do outro lado como **reclamados**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08, CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ nº 33.499.799/0001-61, ENEIDA MELO CRUZ, CPF nº 560.068.538-68, THOMAZ MELO CRUZ, CPF nº 008.314.418-87, AQUIRA SAKANAKA, CPF nº 537.436.018-34, e PEDREIRA RA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 82.091,86 (valor da execução).- São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.- **SELO: EERF38804-LDN.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/732

R:18 - PENHORA - Prot. 132.845, de 09.02.2024.- Por certidão de Penhora, extraído em 09.02.2024, dos autos de execução trabalhista, processo nº 0100076-24.2017.5.01.0021, do Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **exequente**: ARI FERREIRA ROSA FILHO, CPF nº 077.782.237-75, e como **executado**: REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08 e PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 144.586,11. Depositário: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA.- São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.- **SELO: EERF38807-YDM.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/732

“CONTINUA NO VERSO”

REGISTRO GERAL

NÚMERO

19.938

FICHA

04Vº

R:19 - **PENHORA** - Prot. 132.995, de 04.03.2024.- Por Ofício Pje-JT de 28.02.2024, extraído do processo nº ATOrd 0100282-60.2018.5.01.0261, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, tem como **reclamante**: ALMIRO PEREIRA XAVIER, e como **reclamado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO E OUTROS (2), fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 36.749,79.- São Gonçalo, 26 de março de 2024.- **SELO: EERU48582-YKV.-**

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo .

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/73

R:20 - **PENHORA** - Prot. 133.452, de 29.04.2024.- Por Ofício Pje de 26.04.2024, extraído do processo nº ATOrd 0100145-37.2020.5.01.0058, do Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **reclamante**: LUIZ CARLOS MOUTELLA DE SOUSA, e como **reclamado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 33.499.799/0001-61, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 274.243,39.- São Gonçalo, 16 de maio de 2024.- **SELO: EESG93496-JYT.-**

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo .

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/73

R:21 - **PENHORA** - Prot. 133.701, de 24.05.2024.- Por Ofício de 09.05.2024, extraído do processo nº ATOrd 0100730-61.2017.5.01.0263, do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, tem como **reclamante**: ANDERSON MARTINS PEÇANHA, CPE nº 056.629.797-98, e como **reclamados**: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, CNPJ nº 27.701.564/0001-08 e PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 33.499.799/0001-61, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00.- São Gonçalo, 11 de junho de 2024.- **SELO: EESO81346-DQB.-**

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo .

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230



Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/732

“CONTINUA NA FICHA 05”

NÚMERO
19.938

FICHA
05

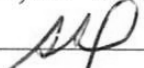
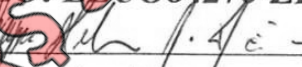
R:22 - **PENHORA** - Prot. 134.318, de 22.07.2024.- Por Mandado de Notificação, extraído do processo nº ATOrd 0100441-08.2020.5.01.0075, do Juízo da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **reclamante**: RICARDO DAMIÃO OLIVEIRA LOURO, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 33.499.799/0001-61 e OUTROS (06), fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 64.042,84.- São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.- **SELO: EETY33975-EKJ.-**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

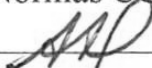

R:23 - **PENHORA** - Prot. 134.849, de 06.09.2024.- Por Ofício Rje de 04.09.2024, extraído do processo nº ATOrd 0100270-47.2018.5.01.0002, do Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, tem como **reclamante**: WALNEY MARINS DE PAULA, CPF nº 047.507.477-77, e como **reclamado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0001-07, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA E OUTRO, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 116.846,00.- São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.- **SELO: EDUO84270-ZDD.-**

Eu  digitei, e eu, Autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Thaysa Helena Nascimento Paiva
Substituta
Matrícula 94/21912

AV:24 - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO** - Certifico e dou fé, que fica retificado no registro **R:09 (Penhora)**, onde se lê: "processo nº 0100364-20.2019.5.01.0008", leia-se corretamente: "**processo nº 0100364-20.2019.5.01.0008**". Retificado nos Termos do Artigo 1.375, do Código de Normas CGJRJ.- São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

Eu  digitei, e eu, autorizado subscrevo 

Andrea do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:25 - **PENHORA** - Prot. 135.648, de 14.11.2024.- Por certidão de Penhora, extraído em 13.11.2024, dos autos de processo: Execução Civil nº 1049021-55.2019.8.26.0100, do Juízo da 40ª Vara Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, tem como **exequente**: POLO BRASIL MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.659.193/0001-03, e como **executado**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.170.281/0003-60, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor

"CONTINUA NO VERSO"

NÚMERO

19.938

FICHA

05Vº

de R\$ 14.286.040,99. Depositário: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO.- São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.- **SELO: EEVJ74020-MZG.-**

Eu [assinatura] digitei, e eu, autorizado subscrevo [assinatura]

Andréa do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

R:26 - **PENHORA** - Prot. 135.939, de 09.12.2024.- Por Ofício de 09.12.2024, extraído do processo ATOrd 0100245-90.2019.5.01.0263, do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, tem como **reclamante**: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 004.658.147-27, e como **reclamados**: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERAÇÃO; CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA; ANHANGUERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; MINERAÇÃO ITAPECURU LTDA - ME; PEDREIRA ANHANGUERA DO VALE LTDA - EPP. fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 89.145,38. **EMOLUMENTOS**: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.- **SELO: EEVY22164-SUA.-**

Eu [assinatura] digitei, e eu, o Autorizado subscrevo [assinatura]

Andréa do Amaral Queiroz
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/2230

Eduardo Costa da Silva
Substituto
Matrícula 94/7328

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 39,39**